



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.170

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
353	26.782.0022.1032.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS	-91.600,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05	
	510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
410	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-17.000,00	
	3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 215 02	
	215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 09 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MII		
552	99.997.0029.2019.0000 RESERVA REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR - RPPS	-50.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 410 03	
	410 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		
	550 000 RPPS - Plano Previdenciário		

Anulação (-) -185.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de novembro de 2021

Id:089B78886B106C9B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$237.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 237.000,00			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
45	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	8.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNC.	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 001 FPM		
63	04.123.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	26.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
112	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
333	25.751.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DE SERV. DE ILUMIN. PÚBLICA	16.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
395	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		

DECRETO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.170

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
397	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
398	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
406	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
408	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	3.000,00	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
429	10.303.0013.2066.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
615	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	15.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 213 00	
	213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
448	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	25.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
451	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.170

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
100	12.361.0005.1016.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO	-121.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 125 01	
	125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
	110 000 Convênios		
101	12.361.0005.2035.0000 ENCARGOS COM O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - GSE	-8.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 120 01	
	120 Transferências do Salário-Educação		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
368	10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COV	-40.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
424	10.302.0013.2067.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
426	10.302.0013.2067.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	-28.000,00	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
439	10.305.0013.2066.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
617	10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COV	-6.000,00	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 001 FUS		

Anulação (-) -237.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.170

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 08 de novembro de 2021